

São Direitos Reprodutivos:

- Direito básico de todo casal e de todo indivíduo de decidir de forma livre e responsável se querem ou não ter filhas(os), o número de filhas(os) e em que momento de suas vidas;
- Direito à informação e aos meios, métodos e técnicas necessárias para ter ou não ter filhas(os);
- Direito de gozar do mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva [que deve ser assegurado por um serviço público e de qualidade];
- Direito de toda pessoa de tomar decisões sobre sua reprodução, livre de discriminação, coerção ou violência.

(Fonte: Adaptado a partir Plataforma de Ação do Cairo, capítulo VII).

São Direitos Sexuais:

- Direito de viver e expressar livremente a sexualidade sem violência, discriminações e imposições e com respeito pleno pelo corpo da(o) parceira(o).
- Direito de escolher a(o) parceira(o) sexual.
- Direito de viver plenamente a sexualidade sem medo, vergonha, culpa ou falsas crenças.
- Direito de escolher se quer ou não quer ter relação sexual.
- Direito de viver a sexualidade independentemente de estado civil, idade ou condição física.
- Direito de ter relação sexual independente da reprodução.
- Direito de expressar livremente sua orientação sexual: heterossexualidade, homossexualidade, bissexualidade, assexualidade, entre outras.
- Direito à informação e à educação sexual e reprodutiva.
- Direito ao sexo seguro para prevenção da gravidez indesejada e de DST/HIV/AIDS.
- Direito aos serviços de saúde que garantam privacidade, sigilo e atendimento de qualidade e sem discriminação.

(Fonte: adaptado da cartilha “Direitos sexuais e reprodutivos”, da Defensoria Pública de São Paulo).